



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

COTA n. 00002/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

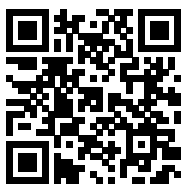
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Em conformidade com o despacho CONSU 271/2022 que assim exarou:
"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência".
2. O **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**, que solicitou diligências no que tange unicidade e prosseguimento ou cisão de pautas de reuniões.
3. O DESPACHO CONSU 01/2023, foram encaminhadas as pautas das: 297ª REUNIÃO, 298ª REUNIÃO e 301ª REUNIÃO. Apesar do despacho do Presidente do CONSU, sinalizar no sentido das reuniões 301ª e 307ª, serem continuações da reunião 298ª.
4. Pelo princípio do Colegiado é necessário que o plenário do CONSU se manifeste sobre as diligências solicitadas no **PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU**.
"Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto"
5. A definição dessa dúvida se faz necessário para análise jurídica desta Procuradoria no caso em tela.

Diamantina, 05 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 2308601635720226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1067738933 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-01-2023 10:53. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00001/2023/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016357/2022-26

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: : Reunião do CONSU. Proibição de participação do Reitor em reunião. Revisão de Parecer. DILIGÊNCIA.

MAGNÍFICO SENHOR REITOR

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se tal manifestação jurídica de análise sobre solicitação do CONSU, através do do Despacho CONSU 271/2022, em que plenário do CONSU submete nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria do Processo 23086.018168/2022-98.

2. Em síntese, é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

4. Nossa função é apontar possíveis riscos, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências cabíveis, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos

autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

8. O requerimento dessa manifestação jurídica veio por meio do Despacho, subscrito pelo Reitor da UFVJM, na condição de Presidente do CONSU, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica

9. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

10. **O DESPACHO CONSU 271/2022** Reitor faz os seguintes questionamentos:

"O plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Que a consulta seja feita em regime de urgência "

11. Há outros despachos posteriores ao assunto em tela:
- **DESPACHO CONSU 270/2022** (SEI [0940884](#)), e
- **DESPACHO CONSU 276/2022** (SEI [0941625](#))

12. Ressalta a PF junto à UFVJM, antes de se manifestar sobre o questionamento do item 10, há um ato jurídico a ser decidido pelo nobre Conselho, é se as reuniões 297ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada em 23 de novembro de 2022, 301ª reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário, realizada em doze de dezembro de 2022 e 307ª reunião, sendo a 145ª sessão extraordinária do Consu realizada em 22 de dezembro de 2022, após discussão do ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26, **são contínuas ou foram apartadas e de assuntos distintos.**

13. Tal premissa é de suma importância para a análise jurídica do caso em tela.

14. Devolvo em diligências ao nobre CONSELHO UNIVERSITÁRIO, para que respondam se as reuniões 297ª, 301ª e 307ª, são uma única pauta ou se cada uma tratou de assunto distinto.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 02 de janeiro de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016357202226 e da chave de acesso 7cac3552



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1067041735 e chave de acesso 7cac3552 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2023 20:11. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
